



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO  
CONTRATO Nº. 021/2020/TJPA CELEBRADO  
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARÁ E A EMPRESA CANTÃO VIGILÂNCIA  
E SEGURANÇA LTDA – ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA ARMADA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62, com endereço na Travessa Guerra Passos, nº 549, Bairro: Canudos, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep.: 66.070-210, fone (91) 3230-2750, e-mail: [cantaovigilancia.para@gmail.com](mailto:cantaovigilancia.para@gmail.com) ; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **REINALDO NAVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.440.822 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.183.748-52, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo de Rescisão Antecipada do Contrato 021/2020**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

As partes firmaram, originalmente o Contrato nº. 021/2020/TJPA, resultante do Pregão Eletrônico nº. 006/TJPA/2020, com fundamento na disposição da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, tendo início em 24 de setembro de 2020 e término em 24 de setembro de 2022, de acordo com os termos do 5º Termo Aditivo do contrato inicial.

Nesse sentido, considerando a homologação do Pregão Eletrônico 019/TJPA/2022 instruído nos autos do PA-PRO-2021/02822 e a consequente formalização do Contrato 057/2022 nos autos do PA-PRO-2022/02652, bem como do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda – da Vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº.021/2020, que trata da rescisão antecipada e amigável, considerando ainda que a empresa foi devidamente notificada, através de Ofício nº 158//2022/CCC/TJPA encaminhado pela assessoria do Serviço de Acompanhamento da Coordenadoria de Convênios e Contratos em 19/07/2022, resta motivada a rescisão antecipada do contrato a contar de 01/08/2022.

PA-MEM-2022/30390 – B – 2ª Via  
CA

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).  
Use 3292445.21497251-8150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 27/07/2022 15:15



PA-MEM/202230390B





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica rescindido o Contrato nº. 021/2020, a contar de 01 de agosto de 2022, com fundamento artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de julho de 2022.

**DÉBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração – TJ/PA

CANTAO VIGILANCIA &  
SEGURANCA  
LTDA:14966650000362

Assinado de forma digital por  
CANTAO VIGILANCIA & SEGURANCA  
LTDA:14966650000362  
Dados: 2022.07.26 11:03:00 -03'00'

REINALDO  
NAVES:08918374852

Assinado de forma digital por  
REINALDO NAVES:08918374852  
Dados: 2022.07.26 11:03:21  
-03'00'

**REINALDO NAVES**  
CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**Testemunhas:**

**Nome:** Carlos Augusto do N. Rêgo  
**CPF nº.** 601.236.992-15

**Nome:** Luciano Santa B. das Neves  
**CPF nº.** 946.554.132-04

PA-MEM-2022/30390 – B – 2ª Via  
CA

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário) e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES(usuário).  
Use 3292445.21497251-8150 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 27/07/2022 15:15



PAMEM/202230390B



**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/CONVOCAÇÃO/DPPA,  
26 DE JULHO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, IV e XXIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando as disposições contidas nos arts. 27, 29 e 30, todos da Lei Complementar Estadual nº 54/2006; considerando as regras previstas no item 17 do Edital 01/2021/DP/PA, que tornou público a realização do V Concurso Público para o preenchimento de cargos de Defensor Público de Classe Inicial - Substituto do Estado do Pará; considerando o Ato nº 43, de 25 de julho de 2021 (DOE nº 35.057), que nomeou 35 (trinta e cinco) candidatos aprovados, conforme lista de classificação, TORNA PÚBLICA a convocação dos(as) aprovados(as) no supramencionado certame. O Edital, assim como as demais informações, estarão disponíveis, na íntegra, no site <http://www.defensoria.pa.def.br/portal/Legislacao.aspx> na aba editais.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 832839****NORMA  
RESOLUÇÃO CSDP Nº 325, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Distribui os 350 (trezentos e cinquenta) cargos de Defensor Público do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11, incisos XIX, XXII e XXIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se adaptar a estrutura orgânica da Defensoria Pública de modo a instrumentalizá-la para uma eficaz concretização de sua missão institucional;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89-A da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 135/2021, que alterou substancialmente a lógica de progressão/promoção da carreira de Defensor Público do Estado do Pará, a qual se dá hoje em classes e não mais em entrâncias, com a consequente desvinculação das classes ocupadas pelos Defensores Públicos dos órgãos de atuação dos quais são titulares;

CONSIDERANDO que o efeito prático de tal desvinculação consiste em não mais haver restrições espaciais e de área de atuação no que tange às promoções, parâmetros que norteavam o sistema de entrâncias, uma vez que os membros promovidos não mais se deslocam de um órgão de atuação para outro;

CONSIDERANDO a importância de se delimitar o quantitativo de cargos de Defensor Público por classe, para fins administrativos e financeiros, em especial no que tange ao provimento dos cargos, seja este originário ou derivado;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública na 102ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Distribuir os 350 (trezentos e cinquenta) cargos de Defensor Público do Estado do Pará, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Toda e qualquer modificação no quantitativo de cargos deverá ser feita mediante alteração do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CSDP Nº 140, de 1º de outubro de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral

Membro Nato  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

CÉSAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORRÊA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 325, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

CARGOS	QUANTIDADE
Defensor Público de Classe Especial	50
Defensor Público de Classe Final	110
Defensor Público de Classe Intermediária	100
Defensor Público de Classe Inicial Titularizados	30
Defensor Público de Classe Inicial Substitutos	60
TOTAL	350

**Protocolo: 832476****JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

**Extrato do CONTRATO Nº 056/2022/TJPA //** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.015/0001-65// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento, com serviço de instalação e manutenção em garantia para Plataformas de percurso vertical no Fórum Criminal e Casa Amarela II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 045/TJPA/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-188.400,00 (Cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais) durante o período de 12 (doze) meses // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8644, Elemento da Despesa: 4.4.90.52; 3.3.90.30; 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 0118/0318 // Vigência: 26/07/2022 a 25/03/2024 // Data da assinatura: 26/07/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

**Protocolo: 832660****OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO Nº. 021/2020/TJPA. //** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.966.650/0003-62. // Objeto: rescisão antecipada e amigável do Contrato nº. 021/2020/TJPA, a contar de 01/08/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 26/07/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

**Protocolo: 832643****TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 38.915, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

**Suplementação**

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.8773	0101	339039	2.700.000,00



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3292445.21511708-1256 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO \*Data e hora: 27/07/2022 15:15



PAMIEI202230390B

